



2ª via

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação financeira que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, de outro como CONVENENTE, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, regularmente Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde (CEBAS), conforme Portaria nº 1.347, de 23 de dezembro de 2015, do Ministério da Saúde, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. JOSE CARLOS RIZOLI**, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-28, sob a regência da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a qual passa a ter a seguinte redação:

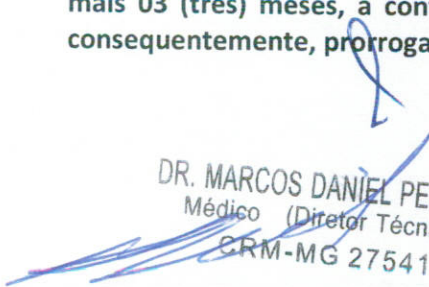
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS


Para a execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 2.128.680,00 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, seicentos e oitenta reais) para execução físico-financeira correspondente ao período de 01/06/2015 a 01/06/2016. Serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 1.424.727,29 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte nove centavos) para execução físico-financeira correspondente ao período prorrogado de 01/06/2016 a 31/01/2017 (nos termos do 1º Termo Aditivo). **Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o montante de R\$ 518.207,84 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a garantir a execução físico-financeira do objeto deste Convênio correspondente ao período de vigência ora prorrogado de 31/01/2017 a 30/04/2017, a ser acobertada pela Dotação Orçamentária: 02.08.03.10.301.0014.2162.3.1.90.94.00 – FICHA 414 – FONTE 102.**

II – Fica alterada a **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2015, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/06/2016, findando-se, portanto, em 31/01/2017 e, conseqüentemente, prorrogada sua execução físico-financeira (nos termos do 1º Termo Aditivo). **Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 31/01/2017, findando-se, portanto, em 30/04/2017 e, conseqüentemente, prorrogada sua execução físico-financeira.**


DR. MARCOS DANIEL PEREIRA
Médico (Diretor Técnico)
CRM-MG 27541


Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

2

III – Fica, conseqüentemente, reformulado o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso, Anexo I e II do **CONVÊNIO Nº 023/2015**, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

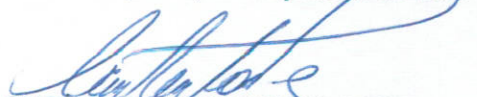
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Convênio nº 023/2015, por um período de 03 (três) meses, a contar de 31/01/2017, findando-se, portanto, em 30/04/2017, incluindo a renovação do saldo proporcional para o respectivo período, conforme Anexo II do PLANO TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO estabelecido abaixo, em atendimento à CI SMS 014/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/01/2017. A presente alteração encontra-se sua fundamentação legal no §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93¹, que prevê a possibilidade de prorrogação, desde que mantidas as cláusulas do Convênio e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro face ao aumento do período de execução do objeto desta parceria. Assim, uma vez proposta e aceita a presente alteração pelos partícipes, fica alterado o prazo de execução e da vigência e o Cronograma de Desembolso – Anexo II do Convênio nº 023/2015. Justifica-se o presente aditamento pelos motivos expostos na CI SMS 014/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou a presente prorrogação para manutenção da cooperação entre Concedente e o Conveniente, visando à continuidade da assistência à Saúde da gestante e neonato, através da implantação de serviços prestados à população acobertada pelo Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo, mediante o fomento financeiro do Município para manutenção dos plantões de profissionais em Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia, realizados em instituição que seja preparada para esses cuidados e que possua capacidade instalada para atendimento, bem como seja devidamente Certificada e Credenciada pelo Ministério da Saúde, nos termos no Plano de Trabalho do Convênio nº 023/2015. Não houve nenhum reajuste nos valores a então praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 31 de janeiro de 2017.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO


Fabrício H. dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) 
2) _____

¹ Não se aplica as exigências da Lei 13.019/2014 e suas alterações – Lei que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, nos termos do inciso IV, artigo 3º, incluído pela Lei nº 13.204/2015.


DR. MARCOS DANIEL PEREIRA
Médico (Diretor Técnico)
CRM-MG 27541

Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

3

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO								
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	ANO	META	FEVEREIRO/2017 R\$ 162.890,41	MARÇO/2017 R\$ 180.032,29	ABRIL/17 R\$ 175.284,84	MAIO/17	JUNHO/17	JULHO/17
	2017	FEV /2017 MAR/2017 ABR/2017	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	OUTUBRO/17	NOVEMBRO/17	DEZEMBRO/17	
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONVENENTE (EM R\$ 1,00)								
CONVENENTE (EM R\$ 1,00)	ANO	META	FEVEREIRO/2017	MARÇO/2017	ABRIL/17	MAIO/17	JUNHO/17	JULHO/17
			AGOSTO/17	SETEMBRO/17	OUTUBRO/17	NOVEMBRO/17	DEZEMBRO/17	
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) = R\$ 518.207,54 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)								
DECLARAÇÃO DO CONVENENTE Declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde /SUS/MG , para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer Débito em Mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de Dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. PEDE DEFERIMENTO – 31/01/2017. ASSINATURA DO CONVENENTE – PRESIDENTE DA INDSH								
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE APROVADO _____ Pedro Leopoldo, 31 de janeiro de 2017. ASSINATURA DO CONCEDENTE - PREFEITO								



DR. MARCOS DANIEL PEREIRA
Médico (Diretor Técnico)
CRM-MG 27541

[Handwritten signatures]